TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NOVA, REFORMA E REPAROS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades das seguintes unidades participantes: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; e Secretaria Municipal de Esportes, conforme a demanda de cada unidade requisitante, sendo esse rol o mesmo adotado no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Edital.

1.2. Os produtos a serem registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BR	500	AÇO CA-50 DIÂMETRO 10,0 MM, BARRA NERVURADA PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, CATEGORIA CA-50, FORNECIDO EM BARRAS RETAS DE 12 M, COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500 MPa, CONFORME A ABNT NBR 7480, ISENTO DE CORROSÃO ACENTUADA, DEFORMAÇÕES E DEFEITOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.	R$ 72,00	R$ 36.000,00
2	BR	250	AÇO CA-50 DIÂMETRO 12,5 MM BARRA DE AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, FORNECIDO EM BARRAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.	R$ 100,82	R$ 25.205,00
3	BR	250	AÇO CA-50 DIÂMETRO 16,0 MM BARRA DE AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, FORNECIDO EM BARRAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.	R$ 162,01	R$ 40.502,50
4	BR	500	AÇO CA-50 DIÂMETRO 5,0 MM BARRA DE AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, FORNECIDO EM BARRAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.	R$ 15,73	R$ 7.865,00
5	BR	500	AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,0 MM BARRA DE AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, FORNECIDO EM BARRAS, DESTINADO À	R$ 24,43	R$ 12.215,00

			EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.				
6	BR	500	AÇO CA-50 DIÂMETRO 8,0 MM BARRA DE AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, FORNECIDO EM BARRAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.	R$	46,66	R$	23.330,00
7	UN	50	ADAPTADOR COM FLANGE 25 MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R$	9,30	R$	465,00
8	UN	50	ADAPTADOR COM FLANGE 50 MM PARA CAIXA D'ÁGUA	R$	18,83	R$	941,50
9	UN	50	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO, 280 G	R$	17,73	R$	886,50
10	UN	50	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO, 50 G	R$	5,94	R$	297,00
11	UN	50	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, 17 G	R$	5,08	R$	254,00
12	UN	50	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, 175 G	R$	18,32	R$	916,00
13	UN	50	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, 75 G	R$	8,56	R$	428,00
14	UN	20	ALICATE DE PRESSÃO	R$	44,63	R$	892,60
15	UN	20	ALICATE REBITADOR	R$	70,67	R$	1.413,40
16	UN	20	ALICATE UNIVERSAL 8"	R$	37,01	R$	740,20
17	UN	50	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA	R$	8,15	R$	407,50
18	KG	50	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 12	R$	20,56	R$	1.028,00
19	KG	50	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14	R$	20,39	R$	1.019,50
20	KG	50	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16	R$	22,23	R$	1.111,50
21	KG	50	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18	R$	26,18	R$	1.309,00
22	KG	50	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 20	R$	36,55	R$	1.827,50
23	KG	50	ARAME RECOZIDO Nº 12	R$	14,11	R$	705,50
24	KG	50	ARAME RECOZIDO Nº 14	R$	15,98	R$	799,00
25	KG	50	ARAME RECOZIDO Nº 16	R$	17,25	R$	862,50
26	KG	50	ARAME RECOZIDO Nº 18 TRAÇADO	R$	19,11	R$	955,50
27	SC	100	ARGAMASSA AC-I	R$	22,96	R$	2.296,00
28	SC	100	ARGAMASSA AC-II	R$	30,00	R$	3.000,00
29	SC	100	ARGAMASSA AC-III	R$	37,13	R$	3.713,00
30	UN	100	ARRUELA LISA 1" POL.	R$	1,13	R$	113,00
31	UN	100	ARRUELA LISA 1/2"	R$	0,57	R$	57,00
32	UN	100	ARRUELA LISA 1/4"	R$	0,24	R$	24,00
33	UN	100	ARRUELA LISA 3/8"	R$	0,26	R$	26,00
34	UN	100	ARRUELA LISA 5/16"	R$	0,20	R$	20,00
35	UN	100	ARRUELA LISA 5/8"	R$	0,75	R$	75,00
36	UN	100	ARRUELA LISA 7/8"	R$	0,85	R$	85,00
37	UN	30	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COM ALMOFADA	R$	59,98	R$	1.799,40
38	UN	30	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO SEM ALMOFADA	R$	34,86	R$	1.045,80
39	UN	20	BARRA ROSCADA 1"	R$	88,01	R$	1.760,20
40	UN	20	BARRA ROSCADA 1/2"	R$	10,60	R$	212,00
41	UN	20	BARRA ROSCADA 1/4"	R$	3,06	R$	61,20

42	UN	50	BARRA ROSCADA 3/8"	R$	5,56	R$	278,00
43	UN	20	BARRA ROSCADA 5/16"	R$	4,49	R$	89,80
44	UN	20	BARRA ROSCADA 7/8"	R$	41,33	R$	826,60
45	UN	20	BLOCO DE ESPUMA PARA FILTRO	R$	5,53	R$	110,60
46	UN	10	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	R$	17,50	R$	175,00
47	UN	20	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	R$	17,45	R$	349,00
48	UN	20	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	R$	24,61	R$	492,20
49	UN	20	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	R$	8,61	R$	172,20
50	UN	20	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	R$	13,39	R$	267,80
51	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	R$	28,02	R$	560,40
52	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 4,5 MM	R$	7,00	R$	140,00
53	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 5 MM	R$	8,00	R$	160,00
54	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 5,5 MM	R$	8,50	R$	170,00
55	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	R$	10,82	R$	216,40
56	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 6,5 MM	R$	8,50	R$	170,00
57	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 7 MM	R$	12,67	R$	253,40
58	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	R$	15,31	R$	306,20
59	UN	20	BROCA PARA MADEIRA 9 MM	R$	21,33	R$	426,60
60	UN	20	BROXA PARA PINTURA REDONDA	R$	10,09	R$	201,80
61	UN	20	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR	R$	12,19	R$	243,80
62	UN	10	CABO DE CAVADEIRA 1,80 M	R$	25,65	R$	256,50
63	UN	20	CABO DE ENXADA 1,50 M	R$	14,92	R$	298,40
64	UN	50	CADEADO 20 MM	R$	16,10	R$	805,00
65	UN	50	CADEADO 30 MM	R$	25,11	R$	1.255,50
66	UN	50	CADEADO 40 MM	R$	32,73	R$	1.636,50
67	UN	50	CADEADO 50 MM	R$	53,25	R$	2.662,50
68	UN	50	CADEADO 60 MM	R$	69,69	R$	3.484,50
69	UN	5	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	R$	569,55	R$	2.847,75
70	UN	5	CAIXA D'ÁGUA 500 L	R$	338,02	R$	1.690,10
71	UN	150	CAIXA DE PAREDE 4 × 2	R$	2,05	R$	307,50
72	SC	1500	CAL PARA PINTURA, 8 KG	R$	12,86	R$	19.290,00
73	SC	400	CAL PARA REBOCO, 20 KG	R$	28,37	R$	11.348,00
74	UN	750	CANALETA CERÂMICA PARA ALICERCE	R$	6,50	R$	4.875,00
75	UN	750	CANALETA CERÂMICA PARA TRELIÇA	R$	4,65	R$	3.487,50
76	UN	20	CARRINHO DE MÃO COMPLETO, MODELO QUADRADO	R$	365,83	R$	7.316,60
77	UN	20	CARRINHO DE MÃO COMPLETO, MODELO REDONDO	R$	189,54	R$	3.790,80
78	UN	20	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,50 M	R$	129,13	R$	2.582,60
79	UN	20	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	R$	102,70	R$	2.054,00
80	SC	3500	CIMENTO PORTLAND COMUM, SACO DE 50 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CP II-E-32, CP II-F-32 OU CP IV-32, CLASSE DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 32 MPa, PARA USO EM SERVIÇOS DE	R$	53,98	R$	188.930,00

			CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO/CLASSE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ENTREGA, ATENDENDO À ABNT NBR 16697 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.				
81	UN	400	CLIP PARA CABO DE AÇO 3/8"	R$	2,33	R$	932,00
82	UN	400	CLIP PARA CABO DE AÇO 5/16"	R$	1,60	R$	640,00
83	UN	20	COLA BRANCA, 1 L	R$	42,69	R$	853,80
84	UN	20	COLA BRANCA, 500 G	R$	25,70	R$	514,00
85	UN	20	COLA DE CONTATO	R$	15,46	R$	309,20
86	UN	20	COLHER PARA PEDREIRO	R$	53,33	R$	1.066,60
87	UN	100	COLUNA 1/4", 7 × 20 CM, 6 M	R$	73,22	R$	7.322,00
88	UN	100	COLUNA 3/8", 7 × 20 CM, 6 M	R$	134,30	R$	13.430,00
89	UN	100	COLUNA 5/16", 7 × 27 CM, 6 M	R$	91,73	R$	9.173,00
90	UN	100	CONEXÃO ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM × 3/4"	R$	1,56	R$	156,00
91	UN	100	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 × 50 MM	R$	7,87	R$	787,00
92	UN	100	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 × 75 MM	R$	10,23	R$	1.023,00
93	UN	100	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 × 100 MM	R$	20,77	R$	2.077,00
94	UN	100	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 200 × 150 MM	R$	43,90	R$	4.390,00
95	UN	100	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 × 50 MM	R$	4,34	R$	434,00
96	UN	100	CONEXÃO BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 × 75 MM	R$	5,77	R$	577,00
97	UN	100	CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO 100 MM	R$	8,29	R$	829,00
98	UN	100	CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO 150 MM	R$	37,55	R$	3.755,00
99	UN	100	CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO 200 MM	R$	174,00	R$	17.400,00
100	UN	100	CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO 40 MM	R$	2,71	R$	271,00
101	UN	100	CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO 50 MM	R$	3,48	R$	348,00
102	UN	100	CONEXÃO JOELHO PARA ESGOTO 75 MM	R$	6,48	R$	648,00
103	UN	100	CONEXÃO JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	R$	1,58	R$	158,00
104	UN	100	CONEXÃO JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	R$	3,09	R$	309,00
105	UN	100	CONEXÃO JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	R$	5,97	R$	597,00
106	UN	100	CONEXÃO JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM × 1/2"	R$	5,65	R$	565,00
107	UN	100	CONEXÃO JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM × 3/4"	R$	6,17	R$	617,00
108	UN	100	CONEXÃO LUVA DE CORRER 25 MM	R$	12,14	R$	1.214,00
109	UN	100	CONEXÃO LUVA PARA ESGOTO 100 MM	R$	7,00	R$	700,00
110	UN	100	CONEXÃO LUVA PARA ESGOTO 150 MM	R$	33,50	R$	3.350,00
111	UN	100	CONEXÃO LUVA PARA ESGOTO 40 MM	R$	4,19	R$	419,00

112	UN	100	CONEXÃO LUVA PARA ESGOTO 50 MM	R$	4,25	R$	425,00
113	UN	100	CONEXÃO LUVA PARA ESGOTO 75 MM	R$	7,15	R$	715,00
114	UN	100	CONEXÃO LUVA SOLDÁVEL 25 MM	R$	1,12	R$	112,00
115	UN	100	CONEXÃO LUVA SOLDÁVEL 32 MM	R$	2,52	R$	252,00
116	UN	100	CONEXÃO LUVA SOLDÁVEL 50 MM	R$	5,20	R$	520,00
117	UN	100	CONEXÃO LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM × 1/2"	R$	6,64	R$	664,00
118	UN	100	CONEXÃO LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM × 3/4"	R$	7,40	R$	740,00
119	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 100 MM	R$	11,20	R$	1.120,00
120	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 150 MM	R$	47,95	R$	4.795,00
121	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 200 MM	R$	119,00	R$	11.900,00
122	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 40 MM	R$	2,24	R$	224,00
123	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 50 × 100 MM	R$	12,95	R$	1.295,00
124	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 50 MM	R$	5,12	R$	512,00
125	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 75 × 100 MM	R$	18,40	R$	1.840,00
126	UN	100	CONEXÃO T PARA ESGOTO 75 MM	R$	9,10	R$	910,00
127	UN	100	CONEXÃO T SOLDÁVEL 25 MM	R$	1,20	R$	120,00
128	UN	100	CONEXÃO T SOLDÁVEL 32 MM	R$	4,90	R$	490,00
129	UN	100	CONEXÃO T SOLDÁVEL 50 MM	R$	7,90	R$	790,00
130	UN	100	CONEXÃO T SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM × 1/2"	R$	8,12	R$	812,00
131	UN	100	CONEXÃO T SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM × 3/4"	R$	7,42	R$	742,00
132	UN	30	CUMEEIRA 15 × 1,10 M	R$	57,02	R$	1.710,60
133	UN	100	DISCO DE CORTE PARA INOX 4.1/2"	R$	3,18	R$	318,00
134	UN	100	DISCO DE CORTE PARA INOX 7"	R$	6,04	R$	604,00
135	UN	100	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO, TURBO ECO, 110 MM	R$	17,56	R$	1.756,00
136	UN	100	DISCO DIAMANTADO PARA PORCELANATO, TURBO FINO, 110 MM	R$	35,95	R$	3.595,00
137	KG	50	ELETRODO 2,5 MM	R$	25,05	R$	1.252,50
138	KG	50	ELETRODO 3,25 MM	R$	25,53	R$	1.276,50
139	KG	50	ELETRODO 4,0 MM	R$	26,32	R$	1.316,00
140	KG	50	ELETRODO DE CORTE 4,0 MM	R$	26,03	R$	1.301,50
141	UN	50	ENXADA COM CABO	R$	77,02	R$	3.851,00
142	SC	50	FILITO PARA ARGAMASSA E REJUNTE, EM PÓ, SACO DE 17 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES, ADMITIDO PRODUTO DE QUALQUER FABRICANTE QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO	R$	7,45	R$	372,50
143	MT	100	FIO DE NYLON PARA JARDIM/ROÇADEIRA	R$	1,99	R$	199,00
144	MT	100	FIO DE REDE, AZUL	R$	4,58	R$	458,00
145	MT	270	FIO FLEXÍVEL 10 MM², VERMELHO	R$	11,24	R$	3.034,80
146	MT	4500	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM², AZUL	R$	2,60	R$	11.700,00
147	MT	4600	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM², PRETO	R$	2,63	R$	12.098,00
148	MT	3200	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM², VERMELHO	R$	2,65	R$	8.480,00

149	MT	1800	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM², PRETO	R$	5,51	R$	9.918,00
150	MT	2300	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM², VERDE	R$	5,32	R$	12.236,00
151	MT	2600	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM², VERMELHO	R$	5,31	R$	13.806,00
152	MT	2500	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM², PRETO	R$	7,22	R$	18.050,00
153	UN	100	FITA CREPE 24 MM × 50 M	R$	6,58	R$	658,00
154	UN	100	FITA CREPE 48 MM × 50 M	R$	13,45	R$	1.345,00
155	UN	100	FITA VEDA-ROSCA 18 MM × 25 M	R$	4,29	R$	429,00
156	UN	100	FITA VEDA-ROSCA 18 MM × 50 M	R$	7,16	R$	716,00
157	UN	100	FITA ZEBRADA 220 M	R$	12,90	R$	1.290,00
158	UN	50	HASTE PARA TELHA 30 CM	R$	1,48	R$	74,00
159	UN	50	HASTE PARA TELHA 35 CM	R$	1,93	R$	96,50
160	UN	50	HASTE PARA TELHA 40 CM	R$	3,20	R$	160,00
161	UN	50	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	R$	16,38	R$	819,00
162	UN	50	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 2 TOMADAS	R$	24,22	R$	1.211,00
163	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO, 1 TECLA	R$	9,01	R$	450,50
164	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO, 2 TECLAS	R$	9,32	R$	466,00
165	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA	R$	10,14	R$	507,00
166	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS	R$	16,72	R$	836,00
167	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 TECLAS	R$	25,30	R$	1.265,00
168	UN	10	JANELA VENEZIANA 1,00 × 1,00 M	R$	300,00	R$	3.000,00
169	UN	10	JANELA VENEZIANA 1,00 × 1,20 M	R$	318,00	R$	3.180,00
170	UN	100	LÂMPADA LED 15 W	R$	9,49	R$	949,00
171	UN	100	LÂMPADA LED 30 W	R$	15,83	R$	1.583,00
172	UN	100	LÂMPADA LED 40 W	R$	17,12	R$	1.712,00
173	UN	100	LÂMPADA LED 50 W	R$	19,95	R$	1.995,00
174	UN	310	LÂMPADA LED 9 W	R$	6,57	R$	2.036,70
175	UN	20	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	R$	2,47	R$	49,40
176	UN	200	LINHA PARA PEDREIRO 100 M	R$	9,27	R$	1.854,00
177	UN	190	LINHA PARA PEDREIRO 50 M	R$	6,46	R$	1.227,40
178	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 100	R$	3,10	R$	310,00
179	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 120	R$	3,02	R$	302,00
180	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 150	R$	3,08	R$	308,00
181	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 180	R$	3,06	R$	306,00
182	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 220	R$	3,10	R$	310,00
183	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 24	R$	3,17	R$	317,00
184	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 36	R$	3,14	R$	314,00
185	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 40	R$	3,30	R$	330,00
186	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 50	R$	3,05	R$	305,00
187	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 60	R$	3,02	R$	302,00
188	UN	100	LIXA PARA FERRO Nº 80	R$	3,09	R$	309,00
189	UN	100	LIXA PARA MASSA Nº 100	R$	1,55	R$	155,00
190	UN	100	LIXA PARA MASSA Nº 120	R$	1,55	R$	155,00

191	UN	100	LIXA PARA MASSA Nº 150	R$	1,53	R$	153,00
192	UN	100	LIXA PARA MASSA Nº 180	R$	1,57	R$	157,00
193	UN	100	LIXA PARA MASSA Nº 220	R$	1,57	R$	157,00
194	UN	100	LIXA PARA MASSA Nº 80	R$	1,57	R$	157,00
195	MT	100	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA DE 4 M, FORNECIDA POR METRO LINEAR, EM ROLOS DE 100 M	R$	6,13	R$	613,00
196	MT	100	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA DE 6 M, FORNECIDA POR METRO LINEAR, EM ROLOS DE 100 M	R$	9,07	R$	907,00
197	MT	100	LONA PLÁSTICA PRETA, LARGURA DE 8 M, FORNECIDA POR METRO LINEAR, EM ROLOS DE 100 M	R$	13,20	R$	1.320,00
198	MT	100	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA, LARGURA DE 8 M, FORNECIDA POR METRO LINEAR, EM ROLOS DE 50 M	R$	27,67	R$	2.767,00
199	UN	100	MADEIRITE 12 MM, 2,20 × 1,10 M	R$	92,75	R$	9.275,00
200	UN	100	MADEIRITE 5 MM, 2,20 × 1,10 M	R$	40,17	R$	4.017,00
201	UN	100	MADEIRITE 8 MM, 2,20 × 1,10 M	R$	61,30	R$	6.130,00
202	MT	100	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	R$	3,22	R$	322,00
203	MT	100	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	R$	1,47	R$	147,00
204	MT	100	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"	R$	1,92	R$	192,00
205	MT	100	MANGUEIRA DE JARDIM	R$	4,87	R$	487,00
206	UN	10	MARTELO COM CABO	R$	36,64	R$	366,40
207	CX	300	MASSA CORRIDA 25 KG	R$	77,13	R$	23.139,00
208	UN	50	PÁ COM CABO	R$	63,00	R$	3.150,00
209	UN	50	PINO FÊMEA, 3 PINOS, 10 A	R$	3,52	R$	176,00
210	UN	50	PINO FÊMEA, 3 PINOS, 20 A	R$	8,80	R$	440,00
211	UN	50	PINO MACHO, 3 PINOS, 10 A	R$	6,90	R$	345,00
212	UN	50	PINO MACHO, 3 PINOS, 20 A	R$	11,39	R$	569,50
213	M²	1000	PISO CERÂMICO ESMALTADO, DIMENSÕES NOMINAIS 60 × 60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS, EM DIVERSOS MODELOS, CORES E PADRÕES, CONFORME A NECESSIDADE DA OBRA, GRUPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA BIa OU BIb (ABSORÇÃO ATÉ 6%), RESISTÊNCIA À ABRASÃO SUPERFICIAL MÍNIMA PEI 4, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 3 OU SUPERIOR, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM TRINCAS, QUEBRAS, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS VISÍVEIS, ATENDIDAS AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS E DEMAIS REQUISITOS DA ABNT NBR ISO 13006 E DA ABNT NBR 13818. FORNECIMENTO EM CAIXAS FECHADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DIMENSÕES, CLASSE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO (M²).	R$	37,64	R$	37.640,00
214	UN	20	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 9"	R$	38,29	R$	765,80
215	UN	50	PLAFON PVC COM SOQUETE E27 DE PORCELANA	R$	5,49	R$	274,50
216	UN	50	PLUG PVC ROSQUEÁVEL 1/2"	R$	1,05	R$	52,50
217	UN	50	PLUG PVC ROSQUEÁVEL 3/4"	R$	1,78	R$	89,00

218	UN	50	PORCA SEXTAVADA 1"	R$	1,96	R$	98,00
219	UN	50	PORCA SEXTAVADA 1/4"	R$	0,11	R$	5,50
220	UN	50	PORCA SEXTAVADA 3/8"	R$	0,28	R$	14,00
221	UN	50	PORCA SEXTAVADA 5/16"	R$	0,21	R$	10,50
222	UN	50	PORCA SEXTAVADA 5/8"	R$	1,79	R$	89,50
223	UN	50	PORCA SEXTAVADA 7/8"	R$	2,15	R$	107,50
224	UN	20	PORTA VENEZIANA 2,10 × 0,60 M, PRIMEIRA LINHA	R$	353,33	R$	7.066,60
225	UN	30	PORTA VENEZIANA 2,10 × 0,80 M, PRIMEIRA LINHA	R$	320,00	R$	9.600,00
226	KG	50	PREGO 17 × 21	R$	18,22	R$	911,00
227	KG	50	PREGO 17 × 27	R$	18,11	R$	905,50
228	KG	50	PREGO 18 × 24	R$	18,44	R$	922,00
229	KG	50	PREGO 19 × 36	R$	18,43	R$	921,50
230	KG	50	PREGO 22 × 48	R$	22,05	R$	1.102,50
231	KG	50	PREGO 26 × 72	R$	22,90	R$	1.145,00
232	UN	20	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	R$	9,23	R$	184,60
233	UN	20	REGISTRO PARA BANHEIRO, METÁLICO	R$	81,42	R$	1.628,40
234	KG	100	REJUNTE BEGE, 1 KG	R$	9,83	R$	983,00
235	KG	100	REJUNTE BRANCO, 1 KG	R$	9,38	R$	938,00
236	KG	100	REJUNTE CINZA ESCURO, 1 KG	R$	9,20	R$	920,00
237	KG	100	REJUNTE CINZA PLATINA, 1 KG	R$	9,32	R$	932,00
238	KG	100	REJUNTE CORDA, 1 KG	R$	9,58	R$	958,00
239	KG	100	REJUNTE PRETO, 1 KG	R$	9,57	R$	957,00
240	BD	50	RESINA BRANCA, 18 L	R$	323,00	R$	16.150,00
241	BD	50	RESINA PÉROLA, 18 L	R$	327,69	R$	16.384,50
242	BD	50	RESINA VERMELHO ÓXIDO, 18 L	R$	288,07	R$	14.403,50
243	UN	50	ROLO ANTIGOTAS 23 CM	R$	29,30	R$	1.465,00
244	UN	50	ROLO DE ESPUMA	R$	23,28	R$	1.164,00
245	UN	20	ROLO EXTRA, PELE DE CARNEIRO, 23 CM	R$	65,20	R$	1.304,00
246	BD	100	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	R$	85,44	R$	8.544,00
247	UN	30	SELANTE PU	R$	19,99	R$	599,70
248	UN	20	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	R$	9,77	R$	195,40
249	UN	50	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 × 0,50 M	R$	26,50	R$	1.325,00
250	UN	50	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 × 1,10 M	R$	79,62	R$	3.981,00
251	UN	400	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 × 1,10 M	R$	136,16	R$	54.464,00
252	UN	50	THINNER 5 L	R$	90,07	R$	4.503,50
253	UN	50	THINNER 900 ML	R$	16,85	R$	842,50
254	UN	40000	TIJOLO CERÂMICO FURADO, PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIMENSÕES NOMINAIS DE 9 × 14 × 19 CM, COM 8 (OITO) FUROS, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 1,5 MPa, DESVIO EM RELAÇÃO AO ESQUADRO E PLANEZA DAS FACES DENTRO DOS LIMITES NORMATIVOS, ISENTO DE TRINCAS, QUEBRAS E DEFEITOS VISÍVEIS,	R$	1,40	R$	56.000,00

			FORNECIDO CONFORME A ABNT NBR 15270 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.		
255	LT	150	TINTA ACRÍLICA 18 L	R$ 455,28	R$ 68.292,00
256	LT	150	TINTA BRANCO GELO 18 L	R$ 294,10	R$ 44.115,00
257	GL	150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, CORES VARIADAS	R$ 134,82	R$ 20.223,00
258	LT	150	TINTA PARA PISO 18 L	R$ 282,23	R$ 42.334,50
259	LT	150	TINTA SEMIBRILHO 18 L	R$ 642,67	R$ 96.400,50
260	UN	50	TINTA SPRAY BRANCA	R$ 22,07	R$ 1.103,50
261	UN	50	TINTA SPRAY PRETA, BRILHANTE	R$ 23,27	R$ 1.163,50
262	UN	50	TOMADA DUPLA	R$ 18,92	R$ 946,00
263	UN	50	TOMADA DUPLA EXTERNA	R$ 12,17	R$ 608,50
264	UN	50	TOMADA E INTERRUPTOR EXTERNO	R$ 11,33	R$ 566,50
265	UN	50	TOMADA SIMPLES	R$ 10,00	R$ 500,00
266	UN	50	TOMADA SIMPLES EXTERNA	R$ 8,10	R$ 405,00
267	UN	50	TOMADA TRIPLA	R$ 24,83	R$ 1.241,50
268	UN	20	TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA	R$ 83,16	R$ 1.663,20
269	UN	20	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"	R$ 4,46	R$ 89,20
270	UN	20	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2"	R$ 24,92	R$ 498,40
271	MT	100	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM	R$ 17,34	R$ 1.734,00
272	MT	50	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM	R$ 69,04	R$ 3.452,00
273	MT	50	TUBO PVC PARA ESGOTO 200 MM	R$ 86,60	R$ 4.330,00
274	MT	100	TUBO PVC PARA ESGOTO 40 MM	R$ 12,06	R$ 1.206,00
275	MT	100	TUBO PVC PARA ESGOTO 50 MM	R$ 14,97	R$ 1.497,00
276	MT	100	TUBO PVC PARA ESGOTO 75 MM	R$ 20,43	R$ 2.043,00
277	MT	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	R$ 4,81	R$ 481,00
278	MT	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	R$ 8,07	R$ 807,00
279	MT	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM	R$ 11,63	R$ 1.163,00
280	MT	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	R$ 20,31	R$ 2.031,00
281	MT	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	R$ 21,06	R$ 2.106,00
282	MT	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM	R$ 32,42	R$ 3.242,00
283	UN	20	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	R$ 6,00	R$ 120,00
284	UN	200	VASSOURÃO GARI 60 CM, NÁILON, COM CABO 1,20 M	R$ 63,83	R$ 12.766,00
285	UN	20	VEDA-CALHA 280 G	R$ 21,10	R$ 422,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 1.307.087,05**

1.3. A presente contratação adotará a forma de **fornecimento parcelado**, de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições estabelecidas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

1.5. A adjudicação será realizada **por item**, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

1.6. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.7. O tratamento diferenciado às microempresas, aos microempreendedores individuais e às empresas de pequeno porte observará, item a item, o regime definido no item 3.9 do Edital, a saber: participação exclusiva nos itens de valor total estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006; e ampla participação, com cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), nos itens 80 e 259, cujos valores totais estimados superam aquele limite, na forma do art. 48, inciso III, da mesma Lei Complementar, ressalvadas as hipóteses de afastamento do art. 49.

1.7.1. Para os fins do item anterior, ficam assim discriminadas as parcelas dos itens submetidos ao regime de cota: item 80 (cimento Portland comum, saco de 50 kg) – quantidade total de 3.500 sacos, correspondendo a cota principal de 2.625 sacos e cota reservada de 875 sacos; item 259 (tinta semibrilho, 18 L) – quantidade total de 150 latas, correspondendo a cota principal de 112 latas e cota reservada de 38 latas.

1.8. Os itens 143 (fio de nylon para jardim/roçadeira), 144 (fio de rede) e 284 (vassourão gari, 60 cm, náilon, com cabo de 1,20 m) integram o objeto por serem materiais de emprego corrente nos serviços de conservação, limpeza pós-obra e manutenção das áreas externas, muros, cercamentos e pátios dos imóveis públicos municipais, atividades compreendidas na conservação e nos reparos de que trata o objeto desta contratação, conforme justificativa das unidades requisitantes constante dos autos.

2. DA NATUREZA DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. Os produtos objeto da presente contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. Em razão de sua natureza, a contratação será realizada mediante **Pregão**, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A licitação será realizada na forma presencial, mediante motivação expressa constante dos autos, observadas as disposições do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, o regime de transição previsto no art. 176, inciso II, da mesma Lei, aplicável aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

2.3.1. O atendimento do pressuposto populacional está demonstrado nos autos mediante documento oficial comprobatório da população do Município de Formoso/GO, correspondente à estimativa oficial mais recente publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos da legislação aplicável.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado para demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida, a estimativa dos quantitativos, o levantamento de mercado, a justificativa do parcelamento e a viabilidade da contratação.

3.2. A aquisição mostra-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo de materiais destinados à manutenção, conservação, reforma, reparação e construção de imóveis públicos, bem como para atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável das demandas, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento dos recursos públicos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, para futura, eventual e parcelada aquisição dos materiais relacionados neste Termo de Referência.

4.2. A aquisição por meio de fornecedores previamente habilitados e vencedores do certame permitirá à Administração realizar os fornecimentos de acordo com suas necessidades, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4.3. A adoção do critério de julgamento de **menor preço por item** possibilita maior competitividade, considerando que os materiais possuem características e mercados fornecedores distintos.

4.4. A solução adotada foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Sempre que aplicável e compatível com o objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição dos produtos, considerando a legislação ambiental vigente e as normas técnicas pertinentes.

5.2. Os produtos deverão observar, quando aplicável, os requisitos de qualidade, segurança, eficiência e certificação estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive **INMETRO, ABNT e demais entidades reguladoras**, conforme a natureza de cada produto.

5.3. Deverão ser observadas práticas destinadas à redução de desperdícios, utilização adequada de embalagens e destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável.

5.4. Quando houver legislação específica de logística reversa para determinado produto, a contratada deverá observar as obrigações nela estabelecidas.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa fornecedora deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e atender às exigências de habilitação estabelecidas no Edital, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, conforme o caso.

6.3. Os produtos deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas da **ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes**, de acordo com as características de cada item.

6.4. Não será exigida comprovação de qualificação técnica, inclusive atestado de fornecimento anterior, por se tratar de aquisição de bens comuns, de pronta entrega e amplamente disponíveis no mercado, sendo a exigência desnecessária e desproporcional ao objeto, nos termos dos arts. 37, § 1º, 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, ressalvados os itens submetidos a prazo específico na forma do item 7.1.6.

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Formoso/GO, de forma parcelada, conforme as quantidades, locais e condições indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.1.2. A solicitação de fornecimento poderá ser formalizada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail previamente informado pela contratada.

7.1.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, preferencialmente nos horários compreendidos entre **8h e 11h e 14h e 17h**, salvo orientação diversa constante da Ordem de Fornecimento.

7.1.4. O fornecedor deverá certificar-se previamente quanto a eventuais feriados municipais, alterações de expediente ou outras circunstâncias que possam interferir na entrega.

7.1.5. Ficará a cargo da contratada, inclusive por meio do transportador por ela contratado, a descarga e a movimentação dos materiais até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.1.6. Para os itens que, em razão de suas dimensões, peso, baixa liquidez no mercado local ou necessidade de logística diferenciada, não sejam de pronta entrega, o prazo será de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, aplicando-se essa regra aos itens 69 e 70 (caixas d'água de 1.000 L e 500 L), 168 e 169 (janelas venezianas), 224 e 225 (portas venezianas) e 249 a 251 (telhas de fibrocimento), sem prejuízo de a unidade requisitante fixar, motivadamente, prazo diverso na respectiva Ordem de Fornecimento para outros itens de igual natureza.

7.2. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos direta ou indiretamente relacionados à entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.3. A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento emitidas pela Administração, observadas as quantidades disponíveis na Ata de Registro de Preços, não podendo impor quantidade mínima de aquisição diversa daquela estabelecida pela Administração.

7.4. Quando tecnicamente necessário e devidamente previsto no Edital, poderão ser solicitadas amostras de determinados itens, para avaliação de conformidade com as especificações exigidas.

7.5. Os produtos sujeitos a registro, certificação, autorização ou fiscalização de órgãos competentes deverão apresentar a documentação e as condições exigidas pela legislação aplicável.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições aparentes dos produtos, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.7. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do Edital, da proposta ou da Ordem de Fornecimento.

7.7.1. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7.2. Caberá à contratada providenciar a retirada dos produtos rejeitados no mesmo local em que foram entregues.

7.8. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos, mediante atesto do servidor responsável.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar a conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta;

8.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais falhas, defeitos, avarias ou irregularidades constatadas;

8.1.4. Solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor formalmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento devido após o regular fornecimento e o cumprimento das condições estabelecidas;

8.1.7. Fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento.

8.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento dos produtos, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados, prepostos ou transportadores.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos riscos e despesas decorrentes do adequado fornecimento dos produtos, e ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de acordo com as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos;

9.1.2. Apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à identificação dos produtos fornecidos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observada a legislação aplicável;

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade;

9.1.5. Comunicar à Contratante, com antecedência, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória;

9.1.6. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos;

9.1.8. Fornecer produtos de primeira qualidade, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.9. Não substituir os produtos ou marcas ofertados e aceitos no certame por outros sem prévia autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no Edital;

9.1.10. Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e produtos sujeitos à logística reversa, quando houver obrigação legal aplicável.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem infrações administrativas aquelas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

10.3. As sanções poderão compreender:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o regular fornecimento dos produtos, o recebimento definitivo ou atesto correspondente e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos e os prazos estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.

11.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos documentos necessários à liquidação da despesa, quando exigidos pela legislação.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, iniciando-se o prazo para pagamento após a efetiva regularização.

11.5. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

11.6. Quando a contratada for optante pelo Simples Nacional, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação tributária aplicável.

11.7. Eventuais atrasos de pagamento imputáveis exclusivamente à Administração serão tratados conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Presencial**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

12.2. Poderão participar do certame as empresas que exerçam atividade econômica compatível com o objeto e atendam às condições de habilitação estabelecidas no Edital.

12.3. As exigências de habilitação serão estabelecidas no Edital, observando-se os requisitos previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

12.5. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo item, desde que atendidas todas as exigências do Edital, deste Termo de Referência e seus anexos.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração por meio da plataforma Banco de Preços, da empresa LF Sistemas Ltda., que agrega preços praticados em contratações públicas, considerando referências compatíveis com as especificações dos produtos objeto desta contratação.

13.1.1. A Justificativa de Preços juntada aos autos discrimina, para cada item, a quantidade de preços coletados, a data da coleta, a fonte utilizada, o critério estatístico adotado (média, mediana ou menor preço) e o tratamento conferido a valores manifestamente desproporcionais, inexequíveis ou excessivamente elevados, que foram desconsiderados mediante justificativa expressa, na forma do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A pesquisa de preços foi realizada em observância ao **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, buscando-se estabelecer parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

13.3. Os dados obtidos na pesquisa foram consolidados no Mapa de Apuração de Preços, documento que integra os autos do processo administrativo e constitui suporte da definição do orçamento estimado, do qual constam a memória de cálculo do valor de cada item e a identificação das fontes utilizadas.

13.4. O valor estimado global da contratação é de:

R$ 1.307.087,05 (um milhão, trezentos e sete mil, oitenta e sete reais e cinco centavos).

13.5. O valor estimado por item encontra-se discriminado na tabela integrante deste Termo de Referência.

13.6. Os valores estimados constituem referência para o procedimento licitatório, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Formoso/GO, de acordo com a unidade requisitante e a natureza da despesa.

14.2. Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer por ocasião da contratação decorrente da Ata, conforme a legislação aplicável e a regulamentação municipal.

14.3. As unidades participantes da presente contratação compreendem:

a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças;

b) Fundo Municipal de Saúde;

c) Fundo Municipal de Assistência Social;

d) Fundo Municipal de Educação;

e) Fundo Municipal de Turismo e Cultura;

f) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

g) Secretaria Municipal de Esportes.

14.4. A estimativa de consumo de cada unidade participante, discriminada por item, consta da planilha de quantitativos e das memórias de cálculo que integram os autos, servindo de parâmetro para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o controle dos saldos e a emissão das Ordens de Fornecimento.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, solicitar correções e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

15.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

15.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor formalmente designado pela autoridade competente, cabendo-lhe acompanhar os registros, a execução, os saldos, as solicitações e demais atos relacionados à gestão da contratação.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando cabível.

17. DA APROVAÇÃO E RESPONSÁVEIS

Formoso/GO, 17 de agosto de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

ELCY DIAS HONÓRIO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças
Decreto nº 086/2026

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo o presente Termo de Referência:

MAGNO MACEDO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto nº 010B/2025

SIMONE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2025

VANDERLEIA OLIMPIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 232/2025

NURIA MACEDO SILVA
Gestor(a) do Fundo Municipal de Turismo e Cultura
Decreto 74/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES
Decreto nº _____